

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 TSE

PUBLICAÇÃO EM : 23/03/2026

Dispõe sobre o Espaço de Convivência do Tribunal Superior Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, RESOLVE

Art. 1º O Espaço de Convivência do Tribunal Superior Eleitoral, inaugurado em 28 de outubro de 2025, no décimo andar do Edifício-Sede, tem por objetivo oferecer às pessoas que trabalham no tribunal um ambiente propício à promoção do bem-estar, da integração, da cultura e da inovação.

Art. 2º São público-alvo do Espaço de Convivência todas as pessoas que trabalham no TSE, independentemente do vínculo, denominadas público interno para fins deste normativo.

§ 1º As servidoras e os servidores aposentados do TSE se enquadram na denominação descrita no *caput* deste artigo.

§ 2º Pessoa fora do público-alvo descrito no *caput* deste artigo, denominada público externo, poderá acessar o Espaço desde que identificada em uma das portarias do tribunal e devidamente autorizada a permanecer nas dependências do TSE.

Art. 3º O regulamento de uso do Espaço de Convivência encontra-se disposto no anexo deste normativo.

Parágrafo único. O uso indevido de ambientes que compõem o Espaço ou o ato que resulte em dano ao erário serão objeto de apuração e aplicação das penalidades previstas em lei.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 28/01/2026, às 19:53, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3499366&crc=517B35A6, informando, caso não preenchido, o código verificador 3499366 e o código CRC 517B35A6.

ANEXO

([Regulamento de uso do Espaço de Convivência.pdf](#))

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 115 DE 18 DE MARÇO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 23/03/2026

Dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho com o objetivo de coordenar os trabalhos destinados à nacionalização, centralização, hospedagem, garantia de disponibilidade e manutenção corretiva e evolutiva do Sistema de Óbitos e Direitos Políticos - Infodip.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria-TSE nº 662 de 23 de junho de 2016,

RESOLVE